ESCOLA CÍVICO-MILITAR

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA MUNICÍPIOS

RIO GRANDE DO SUL

Assembleia Legislativa
Estado do Rio Grande do Sul

TEN CEL ZUCCO
DEPUTADO ESTADUAL

PÁTRIA, DEVER E HONRA

DA IMPORTÂNCIA

No Brasil, um dos primeiros atos do atual governo foi a criação da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares, a qual compete, segundo o decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019, "implementar um projeto nacional a partir da integração e parceria com entidades civis e órgãos governamentais em todos os níveis".

No Rio Grande do Sul, as Escolas Militares do Exército Brasileiro, bem como as da Brigada Militar, ocupam as primeiras colocações no ENEM (2018).

Com o esgotamento dos recursos do Estado e União, a implantação dessas escolas no nível estadual e federal se torna mais difícil, mantendo-se o modelo atual (uso de militares da ativa).

Aqui se apresenta uma alternativa viável para a constituição de Escolas Cívico-Militares, por intermédio da utilização de servidores militares da reserva, tanto da Brigada Militar como das Forças Armadas, para exercerem as funções de monitor cívico-militar nas escolas da rede pública estadual, além de permitir aos Municípios a sua implantação em escolas da rede pública municipal, através de convênio.

Para isso, foi protocolado o Projeto de Lei Complementar que acrescenta a função de "Monitor Cívico-Militar" à lei do "Programa Mais Efetivo", permitindo o aproveitamento de militares experientes nesse campo, sem onerar Estado ou União.

Entendendo a importância do assunto, o Governo do Estado, alinhado com essa ideia, encaminhou projeto no mesmo sentido, fortalecendo a viabilidade de sua implementação.

Além de resgatar valores e colaborar com a segurança interna das escolas pela presença física de militares em suas dependências, essa é uma ação em conjunto, que que auxiliará a retomada do protagonismo do Rio Grande do Sul no ensino brasileiro.

O QUE É A ESCOLA CÍVICO-MILITAR?

É um modelo de estrutura educacional que:

Trabalha com civis na parte de ensino e pedagógica e com militares que colaboram na formação dos cidadãos.

Preocupa-se primordialmente em incorporar aos alunos ATITUDES e VALORES (familiares, sociais e patrióticos), trabalhando para que o cidadão em formação tenha consciência de seus DEVERES, direitos e RESPONSABILIDADES, como forma de preparar o aluno para qualquer campo profissional no qual venha a atuar no futuro.

Preocupa-se na formação de cidadãos com senso crítico.

Tem como meta a resolução de pequenos conflitos que serão prontamente gerenciados, para a garantia da proteção individual e coletiva, dentre outras, visando a disciplina geral da escola.

Usa a contribuição dos civis com seus conhecimentos pedagógicos, e dos militares com sua visão organizacional e intrínseca disciplina.

EXISTE MODELO NO PAÍS QUE CONTEMPLE OS MUNICÍPIOS ?

Um dos primeiros modelos que existem neste sentido é o do projeto do Deputado Estadual Tenente-Coronel Zucco, corroborado com o projeto de lei no 331, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

COMO FUNCIONA EM OUTROS ESTADOS?

A gestão escolar invariavelmente não é compartilhada, sendo basicamente da PM.

As Escolas são estaduais, subordinadas ao Departamento de Ensino da PM.

Tem como parceira a Secretaria Estadual de Educação.

Os professores e servidores civis são cedidos pela Secretaria de Educação.

Os uniformes são de responsabilidade dos pais.

O Comandante (PM) tem poder disciplinador, inclusive sobre os professores (por portaria especifica da Secretaria de Educação).

A seleção dos novos alunos se dá por sorteio.

Alunos e professores são voluntários.

O QUE COMPETE AO MUNICÍPIO NESTES PROJETOS?

O repasse ao Estado, do valor equivalente à Gratificação Especial de Retorno à Atividade (GERA), por servidor disponibilizado.

A criação, por Lei, e a consequente regulamentação das ECM.

O fornecimento dos uniformes ao corpo discente, bem como a adoção do manual do aluno (regulamento), elaborado pelo Estado.

Estabelecer os critérios e realizar a seleção dos alunos para integrar o corpo discente, considerando-se a voluntariedade dos mesmos e de seus responsáveis.

O alinhamento semanal a ser realizado na forma de reuniões entre o corpo pedagógico, professores e corpo de monitores cívico-militares.

O QUE COMPETE AO ESTADO?

Realizar a seleção dos servidores reservistas da Brigada Militar para o município, nos quantitativos e especificidades estabelecidos em edital próprio.

Fiscalizar as atividades de seus servidores lotados nas funções de monitor cívico-militar, de acordo com a legislação vigente.

Estabelecer e fiscalizar o cumprimento dos regulamentos do corpo discente (manual do aluno), incluindo a manutenção da disciplina bem como as formas de reconhecimento de MÉRITO dos estudantes;

Estabelecer e fiscalizar as atividades a serem desenvolvidas pelos monitores cívico-militares, na esfera de sua competência.

O QUE MAIS PODE SER FEITO EM CONJUNTO PELO ESTADO E MUNCÍPIOS?

Devem participar das atividades administrativas e operacionais afetas ao funcionamento das ECM, designando interlocutores com capacidade de decisão.

Podem estabelecer parcerias com órgãos, entidades e organizações da sociedade civil, visando ao aprimoramento da segurança pública e das ECM.

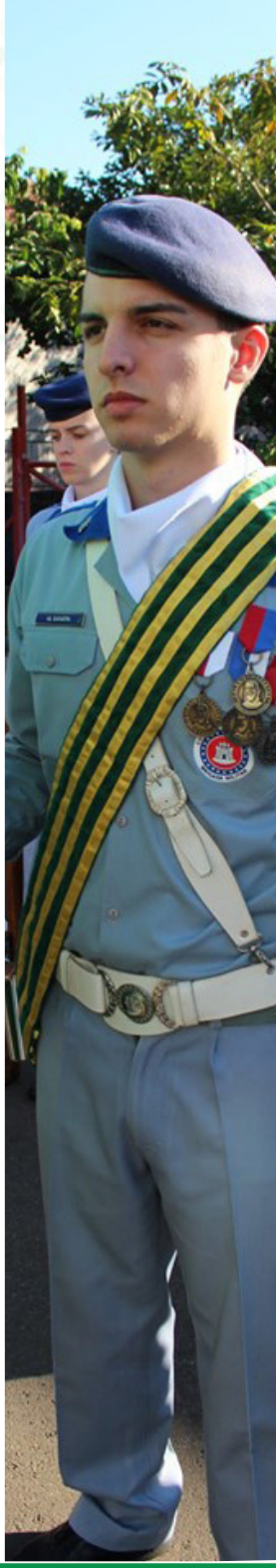

QUAIS AS VANTAGENS PARA OS MUNICÍPIOS?

Atende o pedido da sociedade por ensino diferenciado pela disciplina e valores.

O município não possui nenhum vínculo com o servidor, ficando desonerado de quaisquer relações trabalhistas, uma vez que o monitor pertence ao estado.

A melhora da segurança interna e externa das escolas com a presença em tempo integral de militares em seu interior.

O QUE FAZ UM MONITOR CÍVICO-MILITAR?

Atividades cívicas, sempre externas à sala de aula.

Ensina, demonstra e dá exemplos de sinais de respeito e atitudes para com os colegas e professores.

Atua preventivamente na identificação de problemas que possam influenciar no aprendizado e na convivência social do cidadão em desenvolvimento.

Aplica as sanções e recompensas previstas em regulamento próprio, de forma a preparar o aluno para as responsabilidades da vida adulta.

Age de acordo com os valores permanentes da identidade nacional e das virtudes de vida em sociedade.

Acompanha a vida escolar do aluno, identificando desvios que possam influenciar de forma negativa sua formação como aluno e cidadão.

Auxilia, como fator de dissuasão, na segurança das instalações, alunos e professores.

COMO PODEM SER SELECIONADOS OS MONITORES?

Por edital, conforme consta no anexo "minuta de convênio", de forma que tenham experiência no trato com crianças e adolescentes.

Tempo de aposentadoria	Considera-se o tempo desde a data publicada em DOE até a data da inscrição para o PCM como pontuação classificatória	Até 1 ano = 10 pontos De 1 ano e 1 dia, a 2 anos = 8 pontos De 2 anos e 1 dia a 3 anos = 7 pontos De 3 anos e 1 dia a 4 anos = 6 pontos De 4 anos e 1 dia até 5 anos = 5 pontos	ATÉ 10 pontos
Graduação em Pedagogia ou Psicologia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	30 pontos	ATÉ 30 pontos
Bacharel, com atuação como professor na rede pública ou privada		10 pontos por ano completo de atuação	ATÉ 30 pontos

Curso de monitor/instrutor do PROERD, "PAPO DE RESPONSA", BOMBEIRO MIRIM ou outros similares na área de prevenção.	Ter realizado curso específico para atuação em monitoramento de estudantes, crianças e/ou adolescentes	15 pontos	ATÉ 15 pontos
Atuação como monitor/instru-tor do PROERD, "PAPO DE RESPONSA", PM MIRIM, BOMBEIRO MIRIM, Escolas Militares	Ter atuado na área específica nas suas corporações de origem com apresentação do DOE, boletim ou declaração de seu superior regional, com data de ingresso e tempo na atividade	10 pontos por ano completo de atuação	ATÉ 50 pontos

O MONITOR TEM ALGUMA PARTICIPAÇÃO NAS AULAS?

Como já dito, de forma mais clara, o Monitor Cívico-Militar atua "da porta para fora" da sala de aula, não interferindo no ensino ou na questão pedagógica, que fica afeta aos profissionais civis da área de ensino.

OS MONITORES PODEM SER USADOS EM ESCOLAS ESTADUAIS?

Sim. O uso de egressos da reserva torna-se uma alternativa viável para o estabelecimento, inclusive, de escolas estaduais no modelo Tiradentes (como as da Brigada Militar), uma vez que não desvia efetivo de pessoal da ativa.

Para se ter uma ideia, a PM de Goiás usa cerca de 25 servidores da ativa por escola, gerenciando hoje 60 escolas, com pedido de instalação de mais 20 no Estado.

COMO PODE SE DAR A PARCERIA PÚBLICO PRIVADA NAS *ECMS?*

Pela reforma e manutenção dos prédios.
Pelo fornecimento dos uniformes.
Pelo fornecimento de merenda escolar.
Por programas profissionalizantes.
Pela necessária participação da comunidade.

EXISTE UM UNIFORME BÁSICO?

Foi criado um modelo de uniforme contemplando os símbolos que remetem à parceria Estado /Município.

Preocupou-se em distinguir o modelo dos adotados pelas escolas estaduais e federais. Sugere-se a adoção do modelo padrão em até dois anos, após a criação da escola (conforme consta na minuta de convênio).

ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

GRADUAÇÃO DE ANO ESCOLAR

FUNDAMENTAL	MÉDIO
1º ANO ENSINO	1º ANO ENSINO
9º ANO ENSINO	3º ANO ENSINO

BRAÇO DIREITO

BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL

BRAÇO ESQUERDO

BRASÃO E LISTEL DO MUNICÍPIO

AL MARIA

SUTACHE

SUPERIOR AO BOLSO DIREITO

- CASQUETE - cinza escuro -pantone 446-c
- CAMISA - cinza claro -pantone 421-c
- CINTO - preto - fivela dourada
- CALÇA - cinza escuro - pantone 446-c
- LISTAS - cinza claro - pantone 421-c
- SAPATO - preto

TEN CEL

ZUCCO

DEPUTADO ESTADUAL

É MELHOR COMEÇAR O PROGRAMA POR ESCOLAS JÁ EXISTENTES?

Sim.

Segundo a PM de Goiás, deve ser adotada uma escola já existente, inclusive com a manutenção de seu nome atual, apenas acrescido do prefixo 'ECM' XXX...

Deve ser evitada a transformação dessa escola durante o ano letivo, de forma a evitar uma eventual, porém natural, resistência de alunos e professores que não concordem com o novo modelo.

A situação ideal é a criação dessa escola no início do ano letivo, SOMENTE com professores e alunos "voluntários", deixando-se o ano em curso para os ajustes legislativos e seleção de alunos, bem como para a seleção e treinamento de professores e monitores.

COMO FAZER A SELEÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES?

Na mesma linha, alunos e professores devem ser voluntários, sendo um fator complicador quanto ao sucesso do empreendimento a não adoção dessa forma de proceder.

A seleção dos alunos pode ser por cotas por bairros, concurso, sorteio ou outras medidas semelhantes.

Ressalte-se que esse tipo de escola não tem o objetivo de servir como orgão correcional, a idéia é que frequentar seus bancos não é uma punição, mas sim, um reconhecimento à aplicação do aluno.

E QUANTO À AÇÃO DO GOVERNO FEDERAL?

O Governo Federal criou uma Subsecretaria vinculada ao MEC, exclusivamente para tratar de Escolas Militares.

Em um primeiro momento serão contemplados apenas os Estados, não impedindo que estes, por sua vez, adotem medidas para estabelecer convênios com os municípios.

Os militares irão atuar no apoio à gestão escolar e à gestão educacional, enquanto o trabalho pedagógico e didático fica a cargo dos demais profissionais de educação.

Há a previsão de, posteriormente, municípios participarem do programa.

Para o ano de 2020 estão previstas duas escolas para o Estado do RS.

As Escolas devem oferecer as etapas do ensino fundamental II e/ou médio, atendendo de 500 a 1000 alunos.

QUAIS OS PASSOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA ECM PELO MUNICÍPIO?

Definir o local de funcionamento da Escola.

Encaminhar projeto de lei para a Câmara de Vereadores ou outro instrumento (conforme o caso).

Firmar Convênio com o Estado para o repasse dos valores correspondentes ao pagamento dos monitores.

Definir o local de funcionamento da Escola.

Encaminhar projeto de lei para a Câmara de Vereadores ou outro instrumento (conforme o caso).

Firmar Convênio com o Estado para o repasse dos valores correspondentes ao pagamento dos monitores.

Estabelecer os critérios para a seleção dos alunos e professores. Definir se o modelo será implantado em todas as séries ou paulatinamente.

Estabelecer, se caso, parceria com entidades civis.

AS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES PODEM SER "REGIONAIS" AO INVÉS DE MUNICIPAIS ?

Sim, pois a associação dos municípios da região, na forma de consórcio, pode decidir por local que atenda a todos os municípios, dividindo os custos e atendendo toda a comunidade.

ACESSE O SITE WWW.DEPUTADOZUCCO.COM.BR PARA OS SEGUINTES DOCUMENTOS :

Projeto de Lei 072, do Deputado Tenente Coronel Zucco.

Projeto de Lei 331/2019, do Governo do RS.

MINUTA de Projeto de Lei Municipal que cria as Escolas Cívico-Militares e autoriza o Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

MINUTA de Convênio Município/Estado.

MINUTA de Edital para Seleção de Monitores.

ESCOLA CÍVICO-MILITAR

ESCOLA CÍVICO-MILITAR

Assembleia Legislativa
Estado do Rio Grande do Sul

TEN CEL
ZUCCO
DEPUTADO ESTADUAL

PÁTRIA, DEVER E HONRA